

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	81		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	130/2023		
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BRUCELOSE E TUBERCULOSE NO REBANHO BOVINO DE AGRICULTORES BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA DE SANIDADE ANIMAL DO MUNICÍPIO.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0700012060800252049339039000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	163.350,00		
Data de Lançamento do Edital	20/10/2023		
Data Abertura	08/11/2023	Data Registro	23/10/2023
NOVA Data Abertura		Data Registro da Retificação	
Data Cancelamento		Data Registro do Cancelamento	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.

Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.coronelvivida.pr.gov.br>



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 130/2023

AMPLA CONCORRÊNCIA

MODO DE DISPUTA “ABERTO e FECHADO”

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BRUCELOSE E TUBERCULOSE NO REBANHO BOVINO DE AGRICULTORES BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA DE SANIDADE ANIMAL DO MUNICÍPIO.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 24/10/2023, a partir das 08h.

TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 08/11/2023, às 08h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/11/2023, após às 08h.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 08/11/2023, às 09h.

LOCAL www.bnc.org.br – “Acesso Identificado”

VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 163.350,00 (cento e sessenta e três mil e trezentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações e Contratos, na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, no horário de expediente, das 08h às 12h e das 13h às 17h, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ou através dos sites: www.coronelvivida.pr.gov.br / www.bnc.org.br Demais informações, telefone: (46) 3232-8300, e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br.

Certifico que foi afixado no **Segundo**
Coronel Vivida, 20 de outubro de 2023. nesta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de

Fernandes
Fernando de Quadros Abatti
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

20/10/23 a 08/11/23
[Assinatura]
FUNÇÃOÁRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
CORONEL VIVIDA-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2023
Processo Administrativo Nº 130/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: IANA ROBERTA SCHMID
Data de Publicação: 23/10/2023 14:38:06

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 3.300 Unidade: UN Val. Ref.: 49,50 ✓

Descrição: SERVIÇOS MÉDICO VETERINARIO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BRUCELOSE E TUBERCULOSE EM BOVINOS, CONFORME PREVÊ A LEI MUNICIPAL Nº 3251/2023, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS COM DESLOCAMENTO E INSUMOS NECESSARIOS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 051	proprio / proprio ✓	49,50 ✓
PARTICIPANTE 065	PRÓPRIA / EXAMES DE BRUCELOSE E TUBERCULOSE EM BOVINOS ✓	49,50 ✓
PARTICIPANTE 075	proprio / proprio ✓	49,50 ✓
PARTICIPANTE 043	Conforme Edital / Conforme Edital ✓	49,40 ✓



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.974.078/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/09/2022
NOME EMPRESARIAL BONASSI CASA AGROPECUARIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BONASSI CASA AGROPECUARIA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 75.00-1-00 - Atividades veterinárias 96.09-2-08 - Higiene e embelezamento de animais domésticos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV GENEROSO MARQUES	NÚMERO 000893	COMPLEMENTO *****
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO STEDILE II	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO BONASSICASAAGROPECUARIA@GMAIL.COM	TELEFONE (46) 9924-3481/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/09/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/11/2023 às 15:50:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



BONASSI CASA AGROPECUARIA LTDA

CNPJ: 47.974.078/0001-70 | NIRE: 41211020498

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Folha 1 de 13

Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

CELSO ROQUE BONASSI, brasileiro, nascido em 04/08/1962, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o número: 473.450.989-15, residente e domiciliado na Avenida Generoso Marques, nº 891, bairro Stedile II, em Coronel Vivida - PR, CEP 85.550-000; sócio que representa a totalidade do capital social da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome de **BONASSI CASA AGROPECUARIA LTDA** sede na Cidade de Coronel Vivida - PR, na Avenida Generoso Marques, Nº 893, Stedile II, CEP 85.550-000, inscrita no CNPJ sob o nº 47.974.078/0001-70, com seu contrato de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o número NIRE: 41211020498 em 31 de março de 2022, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituída pela Lei nº 10.406 de 10 janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguinte:

CLÁUSULA I - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

As atividades desempenhada pelo CNPJ CNAE: 4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais; SEUS SECUNDÁRIOS: CNAE 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; CNAE 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de

ATENÇÃO: a borda inferior desta página é de uso exclusivo da Junta Comercial



BONASSI CASA AGROPECUARIA LTDA

CNPJ: 47.974.078/0001-70 | NIRE: 41211020498

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Folha 2 de 13

mercadorias em geral não especializado; CNAE 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; CNAE 4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários; CNAE 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; CNAE 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; CNAE 7500-1/00 - Atividades veterinárias; CNAE 9609-2/08 - Higiene e embelezamento de animais domésticos; CNAE 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação.

CLÁUSULA II - INGRESSO NA SOCIEDADE

Ingressa na sociedade **CLEVERSON BONASSI**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Coronel Vivida - PR, nascida 18/08/1990, residente e domiciliando em Coronel Vivida PR, na Avenida Generoso Marques, 893 no bairro Stedile II, portadora da célula de Identidade Civil sob número 10437961-3 SESP/PR e CPF nº 066.496.849-02.

Ingressa na sociedade **BRUNO TEIXEIRA DE OLIVEIRA LOURENCO**, brasileiro, solteiro, empresário, natural Jundiai - SP, residente e domiciliando em Coronel Vivida - PR na Avenida Generoso Marques, 893, bairro Stedile II, portador da célula de Identidade Civil RG sob número 35156000-2 SESP/SP e CPF nº 303.037.878-05.

ATENÇÃO: a borda inferior desta página é de uso exclusivo da Junta Comercial

BONASSI CASA AGROPECUARIA LTDA
CNPJ: 47.974.078/0001-70 | NIRE: 41211020498
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



Folha 3 de 13

CLÁUSULA III - VENDA QUOTOS DA SOCIEDADE.

O sócio **CELSO ROQUE BONASSI**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, que possui 100% do capital social da empresa, correspondendo a 15.000 (quinze mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, transfere por venda, parte de suas quotas, conforme quantidade e condições a seguir estabelecidas: 15.000 (quinze mil) quotas que lhe pertence, pelo valor líquido e certo de R\$ 15.000,00 (quinze mil) reais, a ser pago pelo **CLEVERSON BONASSI**, recebido nesse ato em espécie, pago R\$ 15.000,00 (quinze mil) reais no dia 26/09/2023 em moeda corrente ao qual dá por este instrumento, plena, geral e irrevogável para quitação;

CLÁUSULA IV - INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

O Capital Social no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), totalmente integralizado, fica, neste ato, elevado para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), cujo aumento de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), se dão da seguinte forma: 100.000 (cem mil) cotas com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma totalizando o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente no País.

ATENÇÃO: a borda inferior desta página é de uso exclusivo da Junta Comercial



BONASSI CASA AGROPECUARIA LTDA

CNPJ: 47.974.078/0001-70 | NIRE: 41211020498

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Folha 4 de 13

CLAUSULA V - DO CAPITAL (art. 997, III e IV e art. 1.052 e 1.055 CC)

Em razão das alterações constantes nas cláusulas anteriores, o Capital Social inteiramente integralizado, representado em moeda corrente nacional do Brasil, pelo valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Parágrafo único: O Capital Social fica distribuído entre os sócios:

- a) Sócio **CLEVERSON BONASSI**, 50.000 (cinquenta mil) quota, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- b) Socio **BRUNO TEIXEIRA DE OLIVEIRA LOURENCO**, 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizado R\$ 50.000,00 (cinquenta reais)

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
CLEVERSON BONASSI	50,00	50.000	50.000,00
BRUNO TEIXEIRA DE O. LOURENCO	50,00	50.000	50.000,00
TOTAL	100,00	100.000	100.000,00

ATENÇÃO: a borda inferior desta página é de uso exclusivo da Junta Comercial



BONASSI CASA AGROPECUARIA LTDA

CNPJ: 47.974.078/0001-70 | NIRE: 41211020498

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Folha 5 de 13

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (art. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade caberá os sócios: **CLEVERSON BONASSI e BRUNO TEIXEIRA DE OLIVEIRA LOURENCO** com poderes e atribuições de representa-la individualmente e coletivamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do socio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de ambos os sócios.

CLÁUSULA VII - DEMAIS CLAUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA VIII - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

A vista das modificações ora ajustadas, os sócios resolvem, por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que passa a ter a seguinte redação.

ATENÇÃO: a borda inferior desta página é de uso exclusivo da Junta Comercial



BONASSI CASA AGROPECUARIA LTDA

CNPJ: 47.974.078/0001-70 | NIRE: 41211020498

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Folha 6 de 13

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

BONASSI CASA AGROPECUARIA LTDA

CNPJ: 47.974.078/0001-70 - NIRE: 41211020498

Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

CLEVERSON BONASSI, brasileiro, solteiro, empresária, natural de Coronel Vivida - PR, nascido 18/08/1990, residente e domiciliando em Coronel Vivida PR, na Av. Generoso Marques, N° 893 no bairro Stedile II, portadora da célula de Identidade Civil R sob número 1004379613 SSP/PR e CPF n° 066.496.849-02; **BRUNO TEIXEIRA DE OLIVEIRA LOURENCO**, brasileiro, solteiro, empresário, natural Jundiai - SP, residente e domiciliando em Coronel Vivida - PR na Avenida Generoso Marques, 893, bairro Centro, portador da célula de Identidade Civil RG sob número 351560002 SSP/SP e CPF n° 303.037.878-05; sócios que representa a totalidade do capital social da sociedade empresária limitada, que gira sobe o nome de **BONASSI CASA AGROPECUARIA LTDA** sede na Cidade de Coronel Vivida - PR, na Avenida Generoso Marques, número 893, Bairro Stédile II, CEP 85.550-000, inscrita no CNPJ sob o n° 47.974.078/0001-70, com seu contrato de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o número NIRE: 41211020498 em 31 de março de 2022, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituída pela Lei n° 10.406 de 10

ATENÇÃO: a borda inferior desta página é de uso exclusivo da Junta Comercial



BONASSI CASA AGROPECUARIA LTDA

CNPJ: 47.974.078/0001-70 | NIRE: 41211020498

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Folha 7 de 13

janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguinte:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC).

A sociedade utilizar o nome empresarial de **BONASSI CASA AGROPECUARIA LTDA**, adotará expressão **BONASSI CASA AGROPECUARIA** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

As atividades desempenhada pelo CNPJ CNAE: 4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais; SEUS SECUNDÁRIOS: CNAE 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; CNAE 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado; CNAE 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; CNAE 4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários; CNAE 4744-0/99

ATENÇÃO: a borda inferior desta página é de uso exclusivo da Junta Comercial



BONASSI CASA AGROPECUARIA LTDA

CNPJ: 47.974.078/0001-70 | NIRE: 41211020498

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Folha 8 de 13

- Comércio varejista de materiais de construção em geral; CNAE 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; CNAE 7500-1/00 - Atividades veterinárias; CNAE 9609-2/08 - Higiene e embelezamento de animais domésticos; CNAE 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação.

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Dec. N° 1.800/96)

A Sociedade iniciará suas atividades em 16/09/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (art. 997, III e IV e art. 1.052 e 1.055 CC)

Em razão das alterações constantes nas cláusulas anteriores, o Capital Social inteiramente integralizado, representado em moeda corrente nacional do Brasil, pelo valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Parágrafo único: O Capital Social fica distribuído entre os sócios:

ATENÇÃO: a borda inferior desta página é de uso exclusivo da Junta Comercial

**BONASSI CASA AGROPECUARIA LTDA**

CNPJ: 47.974.078/0001-70 | NIRE: 41211020498

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Folha 9 de 13

- a) Sócio **CLEVERSON BONASSI**, 50.000 (cinquenta mil) quota, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- b) Socio **BRUNO TEIXEIRA DE OLIVEIRA LOURENCO**, 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizado R\$ 50.000,00 (cinquenta reais)

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
CLEVERSON BONASSI	50,00	50.000	50.000,00
BRUNO TEIXEIRA DE O. LOURENCO	50,00	50.000	50.000,00
TOTAL	100,00	100.000	100.000,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (art. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade caberá os sócios: **CLEVERSON BONASSI** e **BRUNO TEIXEIRA DE OLIVEIRA LOURENCO** com poderes e atribuições de representa-la individualmente e coletivamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do socio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de ambos os sócios.

ATENÇÃO: a borda inferior desta página é de uso exclusivo da Junta Comercial



BONASSI CASA AGROPECUARIA LTDA

CNPJ: 47.974.078/0001-70 | NIPE: 41211020498

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Folha 10 de 13

CLÁUSULA VII - BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

A administradora declara sob as penas da Lei, que não está impedida por lei especial, e nem condenado ou sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

ATENÇÃO: a borda inferior desta página é de uso exclusivo da Junta Comercial

BONASSI CASA AGROPECUARIA LTDA

CNPJ: 47.974.078/0001-70 | NIRE: 41211020498

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



Folha 11 de 13

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" par os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes

CLÁUSULA X - DA RETIRADA DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir lucros evidenciados nos mesmos.

Parágrafo único. O percentual de distribuição dos lucros apurados não precisa respeitar a proporção do capital integralizado dos sócios, conforme acordo entre os mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

***ATENÇÃO*:** a borda inferior desta página é de uso exclusivo da Junta Comercial



BONASSI CASA AGROPECUARIA LTDA

CNPJ: 47.974.078/0001-70 | NIRE: 41211020498

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Folha 12 de 13

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em quaisquer hipóteses de exclusão relacionadas no 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, 1, LC no 123, de 2006).

ATENÇÃO: a borda inferior desta página é de uso exclusivo da Junta Comercial



BONASSI CASA AGROPECUARIA LTDA

CNPJ: 47.974.078/0001-70 ; NIRE: 41211020498

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Folha 13 de 13

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da comarca de Coronel Vivida - PR, para qualquer ação fundada neste contrato renunciando-se qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente instrumento, em uma única via, obrigando-se as partes a cumprir o acima exposto, tanto por si como por seus herdeiros legais.

Coronel Vivida / PR, 26 de setembro de 2023.

CELSO ROQUE BONASSI

CPF 473.450.989-15

BRUNO TEIXEIRA DE O.

LOURENCO

CPF: 303.037.878-05

SÓCIO/ADMINISTRADOR

CLEVERSON BONASSI

CPF: 066.496.849-02

SÓCIO/ADMINISTRADOR

ATENÇÃO: a borda inferior desta página é de uso exclusivo da Junta Comercial



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BONASSI CASA AGROPECUARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06649684902	CLEVERSON BONASSI
30303787805	BRUNO TEIXEIRA DE OLIVEIRA LOURENCO
47345098915	CELSO ROQUE BONASSI



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2023 11:29 SOB Nº 20236846337.
PROTOCOLO: 236846337 DE 03/10/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12314826542. CNPJ DA SEDE: 47974078000170.
NIRE: 41211020498. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/09/2023.
BONASSI CASA AGROPECUARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA BONASSI CASA AGROPECUARIA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

CELSO ROQUE BONASSI, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, nascido(a) em 04/08/1962, nº do CPF 473.450.989-15, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vívica - PR, na AVENIDA GENEROSO MARQUES, nº 891, STEDILE II, CEP: 85550-000;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **BONASSI CASA AGROPECUARIA LTDA**, e usará a expressão BONASSI CASA AGROPECUARIA como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA GENEROSO MARQUES, nº 000893, STEDILE II, Coronel Vívica - PR, CEP: 85550000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, MAQUINAS E APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO. COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS E MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS. REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, MAQUINAS E APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO. COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS E MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS. REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais

CNAE Nº 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

CNAE Nº 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

CNAE Nº 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

CNAE Nº 4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 01/09/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
CELSO ROQUE BONASSI	15000	15.000,00	100,00
TOTAL:	15000	15.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **CELSO ROQUE BONASSI** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
BONASSI CASA AGROPECUARIA LTDA**

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

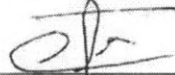
CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
BONASSI CASA AGROPECUÁRIA LTDA

CLAUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Vivida - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Coronel Vivida - PR, 01 de setembro de 2022



CELRO ROQUE BONASSI
Sócio/Administrador

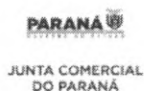




TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, FELIPE DO NASCIMENTO SCORSATTO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 078784, registrado em 25/08/2021, inscrito no CPF nº 07941191903, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
07941191903	078784	FELIPE DO NASCIMENTO SCORSATTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2022 09:26 SOB Nº 41211020498.
PROTOCOLO: 226041735 DE 13/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212201898. CNPJ DA SEDE: 47974078000170.
NIRE: 41211020498. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/09/2022.
BONASSI CASA AGROPECUARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BONASSI CASA AGROPECUARIA LTDA
CNPJ: 47.974.078/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:18:52 do dia 19/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/04/2024.

Código de controle da certidão: **395F.96AB.DB5D.ABED**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032042313-11

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **47.974.078/0001-70**
Nome: **BONASSI CASA AGROPECUARIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/02/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS 5354 /2023



CONTRIBUINTE: 47974078000170
NOME.....: BONASSI CASA AGROPECUARIA LDA
CNPJ/CPF....: 47.974.078/0001-70
ENDEREÇO....: AVN GENEROSO MARQUES , 893 STEDILE II
MUNICIPIO...: Coronel Vivida UF: PR 85550000

FINALIDADE...: Licitação

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a tributos municipais inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www2.coronelvivida.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em: 18 de Outubro de 2023.
Válida até: 16/01/2024.
Ano/Número da certidão.....: 2023/5354
Código de autenticidade da certidão: 353933545353933

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

B

f

e

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 47.974.078/0001-70
Razão Social: BONASSI CASA AGROPECUARIA LTDA
Endereço: AV GENEROSO MARQUES / STEDILE II / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/10/2023 a 15/11/2023

Certificação Número: 2023101706064373305531

Informação obtida em 19/10/2023 08:22:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BONASSI CASA AGROPECUARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.974.078/0001-70

Certidão n°: 57927315/2023

Expedição: 19/10/2023, às 08:31:09

Validade: 16/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BONASSI CASA AGROPECUARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **47.974.078/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



BONASSI CASA AGROPECUARIA LTDA – ME
AV. Generoso Marques, 893, Stedile II – Coronel Vivida - PR
CNPJ 47.974.078/0001-70
Fone (46) 9924-3481 - E-mail: bonassicasaagropecuaria@gmail.com

Anexo II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2023
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR

A Empresa BONASSI CASA AGROPECUARIA LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 47.974.078/0001-70, com endereço na Rua Av. Generoso Marques, nº893, CEP: 85550-000 na cidade de Coronel Vivida Estado do Paraná, telefone (46) 99924-3481 por intermédio de seu representante legal, o Sr. Cleverson Bonassi, portador do CPF nº 066.496.849-02 e RG nº 10437961-3, DECLARA para os devidos fins que em cumprimento do disposto no EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2023, sob as penalidades da lei, que o responsável técnico pelo serviço, é:

Nº	Nome	Especialidade	Nº de Registro no Órgão de Classe (CMRV)	Data de Registro
1	Cleverson Bonassi	Medico Veterinário	13895-VP (PR)	18/04/2016

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

Coronel Vivida – PR, 06 de Novembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br CLEVERSON BONASSI
Data: 06/11/2023 16:28:15-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Cleverson Bonassi
Sócio Administrador
CPF 066.496.849-02
RG 10437961-3



Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná
CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA DE PESSOA FÍSICA

Nome		
CLEVERSON BONASSI ✓		
CPF	CRMV	Data de inscrição
06649684902	13895-VP (PR) ✓	18/04/2016

Ressalvado o direito do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que a mesma se encontra registrada neste Conselho e que não se encontra sob efeito de condenação em processo ético-profissional e que:

1. CONSTAM DÉBITOS até a emissão desta certidão.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa física no âmbito do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://app.cfmv.gov.br/certidao/validar>

Emitida em	Validade:	Código de validação
01/11/2023	01/12/2023 ✓	HBFI.VRV.I5ZKNVO.TY



AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO
PARANÁ - ADAPAR
DDA / GERÊNCIA DE SAÚDE ANIMAL - GSA
COORDENAÇÃO DE BRUCELOSE E
TUBERCULOSE

CADASTRO DE MÉDICO VETERINÁRIO
PARA VACINAÇÃO CONTRA A BRUCELOSE
BOVINA

CADASTRO GSA Nº 3401/2016

MED. VET. : CLEVERSON BONASSI

CRMV-PR 13895

MUNICÍPIO: CORONEL VÍVIDA

- ✓ Esta carteirinha é pessoal e intransferível
- ✓ A entrega de vacinas será somente mediante a apresentação de **receituário próprio e desta carteirinha.**

Elenice A. Amorim

Méd. Veterinária/CRMV-PR: 2231
Fiscal de Defesa Agropecuária
ADAPAR

EM: 10/06/2016

Handwritten marks: a small flourish, a large stylized 'D', and a large 'E'.





AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO
PARANÁ - ADAPAR
DDA / GERÊNCIA DE SAÚDE ANIMAL - GSA
COORDENAÇÃO DE BRUCELOSE E
TUBERCULOSE

PROGRAMA ESTADUAL DE CONTROLE E ERRADICAÇÃO DA
BRUCELOSE E DA TUBERCULOSE ANIMAL - PECEBT

HABILITAÇÃO PARA: BRUCELOSE E TUBERCULOSE ✓

MÉDICO VETERINÁRIO:

CLEVERSON BONASSI

PORTARIA N° CRMV-PR TELEFONE N°
700/22, de 06 de setembro de 2022 / 13895 (46) 99924-3481

LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS EXAMES: **CORONEL VIVIDA**

AQUISIÇÃO: ATA-Tuberculina - Ring Test

- ✓ Esta carteirinha é pessoal e intransferível.
- ✓ Entrega de insumos somente mediante a apresentação desta.

Elenice A. Amorim

Elenice A. Amorim
Méd. Veterinária/CRMV-PR: 2231
Fiscal de Defesa Agropecuária

COORDENAÇÃO DE BRUCELOSE E TUBERCULOSE

Local e data: Curitiba, 19/09/2022

*P
E*

B





AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO
PARANÁ - ADAPAR
DDA / GERÊNCIA DE SAÚDE ANIMAL - GSA
COORDENAÇÃO DE BRUCELOSE E
TUBERCULOSE

PROGRAMA ESTADUAL DE CONTROLE E ERRADICAÇÃO DA
BRUCELOSE E DA TUBERCULOSE ANIMAL - PECEBT

HABILITAÇÃO PARA: BRUCELOSE E TUBERCULOSE

MÉDICO VETERINÁRIO:

CLEVERSON BONASSI

PORTARIA Nº	CRMV-PR	TELEFONE Nº
700/22, de 06 de setembro de 2022	13895	(46) 99924-3481

LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS EXAMES: **CORONEL VIVIDA**

ADQUISIÇÃO: ATA-Tuberculina - Ring Test

- ✓ Esta carteirinha é pessoal e intransferível.
- ✓ Entrega de insumos somente mediante a apresentação desta.

Elenice A. Amorim

Méd. Veterinária/CRMV-PR: 2231
Fiscal de Defesa Agropecuária

ADAPAR

COORDENAÇÃO DE BRUCELOSE E TUBERCULOSE

Local e data: Curitiba, 19/09/2022

3

R

E



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA	
IDENTIDADE Nº 10.437.961-3 SSP PR	
CPF Nº 066.496.849-02	
FILIAÇÃO CELSON ROQUE BONASSI MARLI DE FATIMA BONASSI	
OBSERVAÇÃO	
LOCAL E DATA Curitiba, 31 de Março de 2017.	
ASSINATURA DO PORTADOR <i>Celso Roque Bonassi</i>	
VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE (LEI Nº 5.517, DE 23/10/68)	

B

R

E



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
DO ESTADO do Paraná

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO VETERINÁRIO

NOME: CLEVERSON BONASSI		Nº V136862	
CRMV/ PR	Nº 13895 VP		DATA DE INSCRIÇÃO 18/04/2016
NATURALIDADE CORONEL VIVIDA-PR			DATA DE NASCIMENTO 18/03/1990
GRUPO SANGÜÍNEO TIPO A RH +	NACIONALIDADE Brasileira		
ASSINATURA DO PRESIDENTE: Clel de Freitas - CRMV-PR 0826 <i>Clel de Freitas</i>			

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL E TEM FE PÚBLICA (Lei nº 6.206/75)

B

8

3

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO



Portaria MAPA nº 700, de 06 de setembro de 2022

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA DE PARANÁ

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Regimento Interno da Secretaria Executiva, aprovado da Portaria nº 561, de 11 de abril de 2018, publicada no DOU de 13 de abril de 2018, e conforme artigo 6º da Instrução Normativa nº 10, de 03 de março de 2017, que aprova o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal - PNCEBT e conforme art. 2º da Instrução Normativa SDA nº 30, de 07 de junho de 2006, e ainda o que consta do Processo 21034.012447/2022-28, resolve:

Art. 1º Habilitar o(a) médico(a) veterinário(a) CLEVERSON BONASSI inscrito(a) no CRMV/ PR sob o número 13895, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação de Brucelose e Tuberculose Animal, referentes à realização de testes de diagnóstico de brucelose e tuberculose e participação no processo de certificação de estabelecimentos de criação livres para brucelose e tuberculose bovina e bubalina, no estado de Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **CLEVERSON FREITAS, Superintendente Federal de Agricultura no Estado do Paraná**, em 06/09/2022, às 08:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23797314** e o código CRC **46CD3A11**.

Referência: Processo nº 21034.012447/2022-28

SEI nº 23797314

Handwritten signature and initials.

BONASSI CASA AGROPECUARIA LTDA

CNPJ: 47.974.078/0001-70 | NIRE: 41211020498

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



Folha 1 de 13

Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

CELSO ROQUE BONASSI, brasileiro, nascido em 04/08/1962, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o número: 473.450.989-15, residente e domiciliado na Avenida Generoso Marques, nº 891, bairro Stedile II, em Coronel Vivida - PR, CEP 85.550-000; sócio que representa a totalidade do capital social da sociedade empresária limitada, que gira sobe o nome de **BONASSI CASA AGROPECUARIA LTDA** sede na Cidade de Coronel Vivida - PR, na Avenida Generoso Marques, Nº 893, Stedile II, CEP 85.550-000, inscrita no CNPJ sob o nº 47.974.078/0001-70, com seu contrato de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o número NIRE: 41211020498 em 31 de março de 2022, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituída pela Lei nº 10.406 de 10 janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguinte:

CLÁUSULA I - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

As atividades desempenhada pelo CNPJ CNAE: 4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais; SEUS SECUNDÁRIOS: CNAE 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; CNAE 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de

ATENÇÃO: a borda inferior desta página é de uso exclusivo da Junta Comercial

B R E



BONASSI CASA AGROPECUARIA LTDA

CNPJ: 47.974.078/0001-70 | NIRE: 41211020498

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Folha 2 de 13

mercadorias em geral não especializado; CNAE 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; CNAE 4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários; CNAE 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; CNAE 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; CNAE 7500-1/00 - Atividades veterinárias; CNAE 9609-2/08 - Higiene e embelezamento de animais domésticos; CNAE 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação.

CLÁUSULA II - INGRESSO NA SOCIEDADE

Ingressa na sociedade **CLEVERSON BONASSI**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Coronel Vivida - PR, nascida 18/08/1990, residente e domiciliando em Coronel Vivida PR, na Avenida Generoso Marques, 893 no bairro Stedile II, portadora da célula de Identidade Civil sob número 10437961-3 SESP/PR e CPF nº 066.496.849-02.

Ingressa na sociedade **BRUNO TEIXEIRA DE OLIVEIRA LOURENCO**, brasileiro, solteiro, empresário, natural Jundiai - SP, residente e domiciliando em Coronel Vivida - PR na Avenida Generoso Marques, 893, bairro Stedile II, portador da célula de Identidade Civil RG sob número 35156000-2 SESP/SP e CPF nº 303.037.878-05.

ATENÇÃO: a borda inferior desta página é de uso exclusivo da Junta Comercial



BONASSI CASA AGROPECUARIA LTDA

CNPJ: 47.974.078/0001-70 | NIRE: 41211020498

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Folha 3 de 13

CLÁUSULA III - VENDA QUATOS DA SOCIEDADE.

O sócio **CELSO ROQUE BONASSI**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, que possui 100% do capital social da empresa, correspondendo a 15.000 (quinze mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, transfere por venda, parte de suas quotas, conforme quantidade e condições a seguir estabelecidas: 15.000 (quinze mil) quotas que lhe pertence, pelo valor líquido e certo de R\$ 15.000,00 (quinze mil) reais, a ser pago pelo **CLEVERSON BONASSI**, recebido nesse ato em espécie, pago R\$ 15.000,00 (quinze mil) reais no dia 26/09/2023 em moeda corrente ao qual dá por este instrumento, plena, geral e irrevogável para quitação;

CLÁUSULA IV - INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

O Capital Social no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), totalmente integralizado, fica, neste ato, elevado para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), cujo aumento de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), se dão da seguinte forma: 100.000 (cem mil) cotas com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma totalizando o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente no País.

ATENÇÃO: a borda inferior desta página é de uso exclusivo da Junta Comercial



BONASSI CASA AGROPECUARIA LTDA

CNPJ: 47.974.078/0001-70 | NIRE: 41211020498

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Folha 4 de 13

CLAUSULA V - DO CAPITAL (art. 997, III e IV e art. 1.052 e 1.055 CC)

Em razão das alterações constantes nas clausulas anteriores, o Capital Social inteiramente integralizado, representado em moeda corrente nacional do Brasil, pelo valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Parágrafo único: O Capital Social fica distribuído entre os sócios:

- a) Sócio **CLEVERSON BONASSI**, 50.000 (cinquenta mil) quota, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- b) Socio **BRUNO TEIXEIRA DE OLIVEIRA LOURENCO**, 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizado R\$ 50.000,00 (cinquenta reais)

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
CLEVERSON BONASSI	50,00	50.000	50.000,00
BRUNO TEIXEIRA DE O. LOURENCO	50,00	50.000	50.000,00
TOTAL	100,00	100.000	100.000,00

ATENÇÃO: a borda inferior desta página é de uso exclusivo da Junta Comercial



BONASSI CASA AGROPECUARIA LTDA

CNPJ: 47.974.078/0001-70 | NIRE: 41211020498

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Folha 5 de 13

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (art. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade caberá os sócios: **CLEVERSON BONASSI** e **BRUNO TEIXEIRA DE OLIVEIRA LOURENCO** com poderes e atribuições de representa-la individualmente e coletivamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do socio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de ambos os sócios.

CLÁUSULA VII - DEMAIS CLAUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA VIII - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

A vista das modificações ora ajustadas, os sócios resolvem, por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que passa a ter a seguinte redação.

ATENÇÃO: a borda inferior desta página é de uso exclusivo da Junta Comercial



BONASSI CASA AGROPECUARIA LTDA

CNPJ: 47.974.078/0001-70 | NIRE: 41211020498

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Folha 6 de 13

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

BONASSI CASA AGROPECUARIA LTDA

CNPJ: 47.974.078/0001-70 - NIRE: 41211020498

Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

CLEVERSON BONASSI, brasileiro, solteiro, empresária, natural de Coronel Vivida - PR, nascido 18/08/1990, residente e domiciliando em Coronel Vivida PR, na Av. Generoso Marques, N° 893 no bairro Stedile II, portadora da célula de Identidade Civil R sob número 1004379613 SSP/PR e CPF n° 066.496.849-02; **BRUNO TEIXEIRA DE OLIVEIRA LOURENCO**, brasileiro, solteiro, empresário, natural Jundiai - SP, residente e domiciliando em Coronel Vivida - PR na Avenida Generoso Marques, 893, bairro Centro, portador da célula de Identidade Civil RG sob número 351560002 SSP/SP e CPF n° 303.037.878-05; sócios que representa a totalidade do capital social da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome de **BONASSI CASA AGROPECUARIA LTDA** sede na Cidade de Coronel Vivida - PR, na Avenida Generoso Marques, número 893, Bairro Stédile II, CEP 85.550-000, inscrita no CNPJ sob o n° 47.974.078/0001-70, com seu contrato de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o número NIRE: 41211020498 em 31 de março de 2022, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituída pela Lei n° 10.406 de 10

ATENÇÃO: a borda inferior desta página é de uso exclusivo da Junta Comercial



BONASSI CASA AGROPECUARIA LTDA

CNPJ: 47.974.078/0001-70 | NIRE: 41211020498

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Folha 7 de 13

janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguinte:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC).

A sociedade utilizar o nome empresarial de **BONASSI CASA AGROPECUARIA LTDA**, adotará expressão **BONASSI CASA AGROPECUARIA** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

As atividades desempenhada pelo CNPJ CNAE: 4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais; SEUS SECUNDÁRIOS: CNAE 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; CNAE 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado; CNAE 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; CNAE 4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários; CNAE 4744-0/99

ATENÇÃO: a borda inferior desta página é de uso exclusivo da Junta Comercial



BONASSI CASA AGROPECUARIA LTDA

CNPJ: 47.974.078/0001-70 | NIRE: 41211020498

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Folha 8 de 13

- Comércio varejista de materiais de construção em geral; CNAE 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; CNAE 7500-1/00 - Atividades veterinárias; CNAE 9609-2/08 - Higiene e embelezamento de animais domésticos; CNAE 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação.

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Dec. Nº 1.800/96)

A Sociedade iniciará suas atividades em 16/09/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (art. 997, III e IV e art. 1.052 e 1.055 CC)

Em razão das alterações constantes nas cláusulas anteriores, o Capital Social inteiramente integralizado, representado em moeda corrente nacional do Brasil, pelo valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Parágrafo único: O Capital Social fica distribuído entre os sócios:

ATENÇÃO: a borda inferior desta página é de uso exclusivo da Junta Comercial

**BONASSI CASA AGROPECUARIA LTDA**

CNPJ: 47.974.078/0001-70 | NIRE: 41211020498

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Folha 9 de 13

- a) Sócio **CLEVERSON BONASSI**, 50.000 (cinquenta mil) quota, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- b) Socio **BRUNO TEIXEIRA DE OLIVEIRA LOURENCO**, 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizado R\$ 50.000,00 (cinquenta reais)

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
CLEVERSON BONASSI	50,00	50.000	50.000,00
BRUNO TEIXEIRA DE O. LOURENCO	50,00	50.000	50.000,00
TOTAL	100,00	100.000	100.000,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (art. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade caberá os sócios: **CLEVERSON BONASSI e BRUNO TEIXEIRA DE OLIVEIRA LOURENCO** com poderes e atribuições de representa-la individualmente e coletivamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do socio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de ambos os sócios.

ATENÇÃO: a borda inferior desta página é de uso exclusivo da Junta Comercial

B A E



BONASSI CASA AGROPECUARIA LTDA

CNPJ: 47.974.078/0001-70 | NIRE: 41211020498

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Folha 10 de 13

CLÁUSULA VII - BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

A administradora declara sob as penas da Lei, que não está impedida por lei especial, e nem condenado ou sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

ATENÇÃO: a borda inferior desta página é de uso exclusivo da Junta Comercial

J *l* *E*



BONASSI CASA AGROPECUARIA LTDA

CNPJ: 47.974.078/0001-70 | NIRE: 41211020498

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Folha 11 de 13

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" par os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes

CLÁUSULA X - DA RETIRADA DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir lucros evidenciados nos mesmos.

Parágrafo único. O percentual de distribuição dos lucros apurados não precisa respeitar a proporção do capital integralizado dos sócios, conforme acordo entre os mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

ATENÇÃO: a borda inferior desta página é de uso exclusivo da Junta Comercial



BONASSI CASA AGROPECUARIA LTDA

CNPJ: 47.974.078/0001-70 | NIRE: 41211.020498

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Folha 12 de 13

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em quaisquer hipóteses de exclusão relacionadas no 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, 1, LC no 123, de 2006).

ATENÇÃO: a borda inferior desta página é de uso exclusivo da Junta Comercial

J R E

**BONASSI CASA AGROPECUARIA LTDA**

CNPJ: 47.974.078/0001-70 | NIRE: 41211020498

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Folha 13 de 13

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da comarca de Coronel Vivida - PR, para qualquer ação fundada neste contrato renunciando-se qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente instrumento, em uma única via, obrigando-se as partes a cumprir o acima exposto, tanto por si como por seus herdeiros legais.

Coronel Vivida / PR, 26 de setembro de 2023.

CELSO ROQUE BONASSI

CPF 473.450.989-15

BRUNO TEIXEIRA DE O.**LOURENCO**

CPF: 303.037.878-05

SÓCIO/ADMINISTRADOR

CLEVERSON BONASSI

CPF: 066.496.849-02

SÓCIO/ADMINISTRADOR

ATENÇÃO: a borda inferior desta página é de uso exclusivo da Junta Comercial





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BONASSI CASA AGROPECUARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06649684902	CLEVERSON BONASSI
30303787805	BRUNO TEIXEIRA DE OLIVEIRA LOURENCO
47345098915	CELSO ROQUE BONASSI



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2023 11:29 SOB Nº 20236846337.
PROTOCOLO: 236846337 DE 03/10/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12314826542. CNPJ DA SEDE: 47974078000170.
NIRE: 41211020498. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/09/2023.
BONASSI CASA AGROPECUARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAI.
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA BONASSI CASA AGROPECUARIA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

CELSO ROQUE BONASSI, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, nascido(a) em 04/08/1962, nº do CPF 473.450.989-15, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vívica - PR, na AVENIDA GENEROSO MARQUES, nº 891, STEDILE II, CEP: 85550-000;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **BONASSI CASA AGROPECUARIA LTDA**, e usará a expressão **BONASSI CASA AGROPECUARIA** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA GENEROSO MARQUES, nº 000893, STEDILE II, Coronel Vívica - PR, CEP: 85550000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, MAQUINAS E APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO. COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS E MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS. REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, MAQUINAS E APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO. COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS E MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS. REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais

CNAE Nº 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

CNAE Nº 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

CNAE Nº 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

CNAE Nº 4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 01/09/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
CELSO ROQUE BONASSI	15000	15.000,00	100,00
TOTAL:	15000	15.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **CELSO ROQUE BONASSI** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
BONASSI CASA AGROPECUARIA LTDA**

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

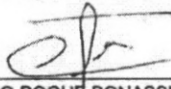
CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
BONASSI CASA AGROPECUARIA LTDA

CLAUSULA XV - DO FORO


Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Vivida - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Coronel Vivida - PR, 01 de setembro de 2022



CELSO ROQUE BONASSI
Sócio/Administrador

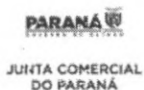




TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, FELIPE DO NASCIMENTO SCORSATTO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 078784, registrado em 25/08/2021, inscrito no CPF nº 07941191903, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
07941191903	078784	FELIPE DO NASCIMENTO SCORSATTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2022 09:26 SOB Nº 41211020498.
PROTOCOLO: 226041735 DE 13/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212201898. CNPJ DA SEDE: 47974078600170.
NIRE: 41211020498. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/05/2022.
BONASSI CASA AGROPICUARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

BONASSI CASA AGROPECUARIA LTDA – ME
AV. Generoso Marques, 893, Stedile II – Coronel Vivida - PR
CNPJ 47.974.078/0001-70

Fone (46) 9924-3481 - E-mail: bonassicasaagropecuaria@gmail.com



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2023

Anexo III

**DECLARAÇÃO UNIFICADA DE IDONEIDADE, CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DECLARAÇÃO DE
COMPROMETIMENTO E CUMPRIMENTO AO ART. 9º, INCISO III DA LEI 8.666/93 E DE
ME/EPP**

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Eletrônico nº 81/2023

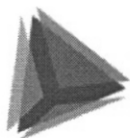
A Empresa Bonassi Casa Agropecuaria LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 47.974.078/0001-70, com endereço na Rua Av. Generoso Marques, nº 893, CEP: 85550-000 na cidade de Coronel Vivida Estado do Paraná, telefone (46) 9924-3481 por intermédio de seu representante legal, o Sr. Cleverson Bonassi, inscrito no CPF nº 066.496.849-02 e RG nº 10437961-3, DECLARA expressamente que:

- I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- III - Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- IV - Comprometo-me a manter durante a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- V - Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- VI - Nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, a empresa se enquadra na situação de microempresa e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

Coronel Vivida – PR, 06 de Novembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br CLEVERSON BONASSI
Data: 06/11/2023 16:26:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cleverson Bonassi
CPF nº 066.496.849-02
Sócio Administrador



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 47974078000170

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/11/2023 10:36:18

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BONASSI CASA AGROPECUARIA LTDA**
CNPJ: **47.974.078/0001-70**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



BONASSI CASA AGROPECUARIA LTDA

CNPJ: 47.974.078/0001-70 | NIRE: 41211020498

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Folha 1 de 13

Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

CELSO ROQUE BONASSI, brasileiro, nascido em 04/08/1962, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o número: 473.450.989-15, residente e domiciliado na Avenida Generoso Marques, nº 891, bairro Stedile II, em Coronel Vivida - PR, CEP 85.550-000; sócio que representa a totalidade do capital social da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome de **BONASSI CASA AGROPECUARIA LTDA** sede na Cidade de Coronel Vivida - PR, na Avenida Generoso Marques, Nº 893, Stedile II, CEP 85.550-000, inscrita no CNPJ sob o nº 47.974.078/0001-70, com seu contrato de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o número NIRE: 41211020498 em 31 de março de 2022, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituída pela Lei nº 10.406 de 10 janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguinte:

CLÁUSULA I - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

As atividades desempenhada pelo CNPJ CNAE: 4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais; SEUS SECUNDÁRIOS: CNAE 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; CNAE 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de

ATENÇÃO: a borda inferior desta página é de uso exclusivo da Junta Comercial



BONASSI CASA AGROPECUARIA LTDA

CNPJ: 47.974.078/0001-70 | NIRE: 41211020498

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Folha 2 de 13

mercadorias em geral não especializado; CNAE 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; CNAE 4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários; CNAE 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; CNAE 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; CNAE 7500-1/00 - Atividades veterinárias; CNAE 9609-2/08 - Higiene e embelezamento de animais domésticos; CNAE 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação.

CLÁUSULA II - INGRESSO NA SOCIEDADE

Ingressa na sociedade **CLEVERSON BONASSI**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Coronel Vivida - PR, nascida 18/08/1990, residente e domiciliando em Coronel Vivida PR, na Avenida Generoso Marques, 893 no bairro Stedile II, portadora da célula de Identidade Civil sob número 10437961-3 SESP/PR e CPF nº 066.496.849-02.

Ingressa na sociedade **BRUNO TEIXEIRA DE OLIVEIRA LOURENCO**, brasileiro, solteiro, empresário, natural Jundiaí - SP, residente e domiciliando em Coronel Vivida - PR na Avenida Generoso Marques, 893, bairro Stedile II, portador da célula de Identidade Civil RG sob número 35156000-2 SESP/SP e CPF nº 303.037.878-05.

**ATENÇÃO*: a borda inferior desta página é de uso exclusivo da Junta Comercial*



BONASSI CASA AGROPECUARIA LTDA

CNPJ: 47.974.078/0001-70 | NIRE: 41211020498

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Folha 3 de 13

CLÁUSULA III - VENDA QUOTAS DA SOCIEDADE.

O sócio **CELSO ROQUE BONASSI**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, que possui 100% do capital social da empresa, correspondendo a 15.000 (quinze mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, transfere por venda, parte de suas quotas, conforme quantidade e condições a seguir estabelecidas: 15.000 (quinze mil) quotas que lhe pertence, pelo valor líquido e certo de R\$ 15.000,00 (quinze mil) reais, a ser pago pelo **CLEVERSON BONASSI**, recebido nesse ato em espécie, pago R\$ 15.000,00 (quinze mil) reais no dia 26/09/2023 em moeda corrente ao qual dá por este instrumento, plena, geral e irrevogável para quitação;

CLÁUSULA IV - INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

O Capital Social no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), totalmente integralizado, fica, neste ato, elevado para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), cujo aumento de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), se dão da seguinte forma: 100.000 (cem mil) cotas com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma totalizando o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente no País.

ATENÇÃO: a borda inferior desta página é de uso exclusivo da Junta Comercial

**BONASSI CASA AGROPECUARIA LTDA**

CNPJ: 47.974.078/0001-70 | NIRE: 41211020498

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Folha 4 de 13

CLAUSULA V - DO CAPITAL (art. 997, III e IV e art. 1.052 e 1.055 CC)

Em razão das alterações constantes nas cláusulas anteriores, o Capital Social inteiramente integralizado, representado em moeda corrente nacional do Brasil, pelo valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Parágrafo único: O Capital Social fica distribuído entre os sócios:

- a) Sócio **CLEVERSON BONASSI**, 50.000 (cinquenta mil) quota, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- b) Socio **BRUNO TEIXEIRA DE OLIVEIRA LOURENCO**, 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizado R\$ 50.000,00 (cinquenta reais)

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
CLEVERSON BONASSI	50,00	50.000	50.000,00
BRUNO TEIXEIRA DE O. LOURENCO	50,00	50.000	50.000,00
TOTAL	100,00	100.000	100.000,00

ATENÇÃO: a borda inferior desta página é de uso exclusivo da Junta Comercial



BONASSI CASA AGROPECUARIA LTDA

CNPJ: 47.974.078/0001-70 | NIRE: 41211020498

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Folha 5 de 13

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (art. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade caberá os sócios: **CLEVERSON BONASSI e BRUNO TEIXEIRA DE OLIVEIRA LOURENCO** com poderes e atribuições de representa-la individualmente e coletivamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do socio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de ambos os sócios.

CLÁUSULA VII - DEMAIS CLAUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA VIII - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

A vista das modificações ora ajustadas, os sócios resolvem, por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que passa a ter a seguinte redação.

ATENÇÃO: a borda inferior desta página é de uso exclusivo da Junta Comercial



BONASSI CASA AGROPECUARIA LTDA

CNPJ: 47.974.078/0001-70 | NIRE: 41211020498

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Folha 6 de 13

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

BONASSI CASA AGROPECUARIA LTDA

CNPJ: 47.974.078/0001-70 - NIRE: 41211020498

Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

CLEVERSON BONASSI, brasileiro, solteiro, empresária, natural de Coronel Vivida - PR, nascido 18/08/1990, residente e domiciliando em Coronel Vivida PR, na Av. Generoso Marques, N° 893 no bairro Stedile II, portadora da célula de Identidade Civil R sob número 1004379613 SSP/PR e CPF n° 066.496.849-02; **BRUNO TEIXEIRA DE OLIVEIRA LOURENCO**, brasileiro, solteiro, empresário, natural Jundiai - SP, residente e domiciliando em Coronel Vivida - PR na Avenida Generoso Marques, 893, bairro Centro, portador da célula de Identidade Civil RG sob número 351560002 SSP/SP e CPF n° 303.037.878-05; sócios que representa a totalidade do capital social da sociedade empresária limitada, que gira sobe o nome de **BONASSI CASA AGROPECUARIA LTDA** sede na Cidade de Coronel Vivida - PR, na Avenida Generoso Marques, número 893, Bairro Stédile II, CEP 85.550-000, inscrita no CNPJ sob o n° 47.974.078/0001-70, com seu contrato de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o número NIRE: 41211020498 em 31 de março de 2022, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituída pela Lei n° 10.406 de 10

ATENÇÃO: a borda inferior desta página é de uso exclusivo da Junta Comercial



BONASSI CASA AGROPECUARIA LTDA

CNPJ: 47.974.078/0001-70 | NIRE: 41211020498

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Folha 7 de 13

janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguinte:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC).

A sociedade utilizar o nome empresarial de **BONASSI CASA AGROPECUARIA LTDA**, adotará expressão **BONASSI CASA AGROPECUARIA** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

As atividades desempenhada pelo CNPJ CNAE: 4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais; SEUS SECUNDÁRIOS: CNAE 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; CNAE 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado; CNAE 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; CNAE 4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários; CNAE 4744-0/99

ATENÇÃO: a borda inferior desta página é de uso exclusivo da Junta Comercial



BONASSI CASA AGROPECUARIA LTDA

CNPJ: 47.974.078/0001-70 | NIRE: 41211020498

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Folha 8 de 13

- Comércio varejista de materiais de construção em geral; CNAE 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; CNAE 7500-1/00 - Atividades veterinárias; CNAE 9609-2/08 - Higiene e embelezamento de animais domésticos; CNAE 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação.

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Dec. N° 1.800/96)

A Sociedade iniciará suas atividades em 16/09/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (art. 997, III e IV e art. 1.052 e 1.055 CC)

Em razão das alterações constantes nas cláusulas anteriores, o Capital Social inteiramente integralizado, representado em moeda corrente nacional do Brasil, pelo valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Parágrafo único: O Capital Social fica distribuído entre os sócios:

**ATENÇÃO*: a borda inferior desta página é de uso exclusivo da Junta Comercial*

**BONASSI CASA AGROPECUARIA LTDA**

CNPJ: 47.974.078/0001-70 | NIRE: 41211020498

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Folha 9 de 13

- a) Sócio **CLEVERSON BONASSI**, 50.000 (cinquenta mil) quota, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- b) Socio **BRUNO TEIXEIRA DE OLIVEIRA LOURENCO**, 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizado R\$ 50.000,00 (cinquenta reais)

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
CLEVERSON BONASSI	50,00	50.000	50.000,00
BRUNO TEIXEIRA DE O. LOURENCO	50,00	50.000	50.000,00
TOTAL	100,00	100.000	100.000,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (art. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade caberá os sócios: **CLEVERSON BONASSI e BRUNO TEIXEIRA DE OLIVEIRA LOURENCO** com poderes e atribuições de representa-la individualmente e coletivamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do socio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de ambos os sócios.

ATENÇÃO: a borda inferior desta página é de uso exclusivo da Junta Comercial



BONASSI CASA AGROPECUARIA LTDA

CNPJ: 47.974.078/0001-70 | NIRE: 41211020498

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Folha 10 de 13

CLÁUSULA VII - BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

A administradora declara sob as penas da Lei, que não está impedida por lei especial, e nem condenado ou sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

ATENÇÃO: a borda inferior desta página é de uso exclusivo da Junta Comercial

BONASSI CASA AGROPECUARIA LTDA

CNPJ: 47.974.078/0001-70 | NIRE: 41211020498

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



Página 11 de 14

Folha 11 de 13

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" par os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes

CLÁUSULA X - DA RETIRADA DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir lucros evidenciados nos mesmos.

Parágrafo único. O percentual de distribuição dos lucros apurados não precisa respeitar a proporção do capital integralizado dos sócios, conforme acordo entre os mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

***ATENÇÃO*:** a borda inferior desta página é de uso exclusivo da Junta Comercial



BONASSI CASA AGROPECUARIA LTDA

CNPJ: 47.974.078/0001-70 | NIRE: 41211020498

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Folha 12 de 13

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em quaisquer hipóteses de exclusão relacionadas no 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, 1, LC no 123, de 2006).

ATENÇÃO: a borda inferior desta página é de uso exclusivo da Junta Comercial



BONASSI CASA AGROPECUARIA LTDA

CNPJ: 47.974.078/0001-70 | NIRE: 41211020498

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Folha 13 de 13

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da comarca de Coronel Vivida - PR, para qualquer ação fundada neste contrato renunciando-se qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente instrumento, em uma única via, obrigando-se as partes a cumprir o acima exposto, tanto por si como por seus herdeiros legais.

Coronel Vivida / PR, 26 de setembro de 2023.

CELSO ROQUE BONASSI

CPF 473.450.989-15

BRUNO TEIXEIRA DE O.

LOURENCO

CPF: 303.037.878-05

SÓCIO/ADMINISTRADOR

CLEVERSON BONASSI

CPF: 066.496.849-02

SÓCIO/ADMINISTRADOR

ATENÇÃO: a borda inferior desta página é de uso exclusivo da Junta Comercial



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BONASSI CASA AGROPECUARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06649684902	CLEVERSON BONASSI
30303787805	BRUNO TEIXEIRA DE OLIVEIRA LOURENCO
47345098915	CELSO ROQUE BONASSI



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2023 11:29 SOB N° 20236846337.
PROTOCOLO: 236346337 DE 03/10/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12314826542. CNPJ DA SEDE: 47974078000170.
NIRE: 41211020498. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/09/2023.
BONASSI CASA AGROPECUARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA BONASSI CASA AGROPECUARIA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

CELSO ROQUE BONASSI, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, nascido(a) em 04/08/1962, nº do CPF 473.450.989-15, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida - PR, na AVENIDA GENEROSO MARQUES, nº 891, STEDILE II, CEP: 85550-000;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **BONASSI CASA AGROPECUARIA LTDA**, e usará a expressão **BONASSI CASA AGROPECUARIA** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA GENEROSO MARQUES, nº 000893, STEDILE II, Coronel Vivida - PR, CEP: 85550000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, MAQUINAS E APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO. COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS E MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS. REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, MAQUINAS E APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO. COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS E MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS. REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais

CNAE Nº 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

CNAE Nº 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

CNAE Nº 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

CNAE Nº 4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 01/09/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
CELSO ROQUE BONASSI	15000	15.000,00	100,00
TOTAL:	15000	15.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **CELSO ROQUE BONASSI** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
BONASSI CASA AGROPECUARIA LTDA

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão deias, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)





CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
BONASSI CASA AGROPECUARIA LTDA

CLAUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Vivida - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Coronel Vivida - PR, 01 de setembro de 2022

CELSON ROQUE BONASSI
Sócio/Administrador



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, FELIPE DO NASCIMENTO SCORSATTO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 078784, registrado em 25/08/2021, inscrito no CPF nº 07941191903, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
07941191903	078784	FELIPE DO NASCIMENTO SCORSATTO



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2022 09:26 SOB Nº 41211020498.
PROTOCOLO: 226041735 DE 13/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212201898. CNPJ DA SEDE: 47974078000170.
NIRE: 41211020498. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/09/2022.
BONASSI CASA AGROPECUARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSSEL BISCAJA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 47.974.078/0001-70

Código de Controle: 395F.96AB.DB5D.ABED

Data da Emissão: 19/10/2023

Hora da Emissão: 08:18:52

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 19/10/2023, com validade até 16/04/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



SECRETARIA DA FAZENDA



Informações do Documento

Certidão	032042313-11
Tipo	Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o	CNPJ 47.974.078/0001-70 BONASSI CASA AGROPECUARIA LTDA
Data de Emissão	19/10/2023 08:16:13
Data de Validade	16/02/2024

[VOLTAR](#)

Secretaria da Fazenda
Av. Vicente Machado, 445 - Centro
80420-902 - Curitiba - PR
[Localize no mapa](#)

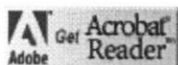
Privacidade - Termos



Certidão VÁLIDA.

Clique no link abaixo para visualizar o documento.

OPSI Tivemos problemas para reconstruir a certidão em PDF.



Você deverá ter um software capaz de ler arquivos PDF instalado em seu equipamento.

Caso você não o tenha instalado, clique na figura ao lado para baixá-lo.

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 47.974.078/0001-70

Razão social: BONASSI CASA AGROPECUARIA LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
05/11/2023	05/11/2023 a 04/12/2023	2023110503301672524789
07/10/2023	17/10/2023 a 15/11/2023	2023101706064373305531
28/09/2023	28/09/2023 a 27/10/2023	2023092807534918923009
09/09/2023	09/09/2023 a 08/10/2023	2023090902591834891181
21/08/2023	21/08/2023 a 19/09/2023	2023082200084143248903
02/08/2023	02/08/2023 a 31/08/2023	2023080207222127793345
14/07/2023	14/07/2023 a 12/08/2023	2023071409002292457986
25/06/2023	25/06/2023 a 24/07/2023	2023062502414104367355
06/06/2023	06/06/2023 a 05/07/2023	2023060603164154207085
18/05/2023	18/05/2023 a 16/06/2023	2023051803245957826552
29/04/2023	29/04/2023 a 28/05/2023	2023042902535101368962
10/04/2023	10/04/2023 a 09/05/2023	2023041002344506021608
22/03/2023	22/03/2023 a 20/04/2023	2023032202555156078645
03/03/2023	03/03/2023 a 01/04/2023	2023030303071504663998
12/02/2023	12/02/2023 a 13/03/2023	2023021202471246293406
24/01/2023	24/01/2023 a 22/02/2023	2023012403023037985338
05/01/2023	05/01/2023 a 03/02/2023	2023010502480517429703
17/12/2022	17/12/2022 a 15/01/2023	2022121702572366074578
28/11/2022	28/11/2022 a 27/12/2022	2022112802492215107674
09/11/2022	09/11/2022 a 08/12/2022	2022110902435677251740
20/10/2022	20/10/2022 a 18/11/2022	2022102019103066724818

Resultado da consulta em 08/11/2023 10:41:06

[Voltar](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BONASSI CASA AGROPECUARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.974.078/0001-70

Certidão n°: 57927315/2023

Expedição: 19/10/2023, às 08:31:09

Validade: 16/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BONASSI CASA AGROPECUARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **47.974.078/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Validar Certidão

Nome:	CLEVERSON BONASSI
Valido até:	01/12/2023



Validar Certidão

Nome:

CLEVERSON BONASSI



Valido até:

01/12/2023





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Portaria MAPA nº 700, de 06 de setembro de 2022

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA DE PARANÁ

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Regimento Interno da Secretaria Executiva, aprovado da Portaria nº 561, de 11 de abril de 2018, publicada no DOU de 13 de abril de 2018, e conforme artigo 6º da Instrução Normativa nº 10, de 03 de março de 2017, que aprova o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal - PNCEBT e conforme art. 2º da Instrução Normativa SDA nº 30, de 07 de junho de 2006, e ainda o que consta do Processo 21034.012447/2022-28, resolve:

Art. 1º Habilitar o(a) médico(a) veterinário(a) CLEVERSON BONASSI inscrito(a) no CRMV/PR sob o número 13895, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação de Brucelose e Tuberculose Animal, referentes à realização de testes de diagnóstico de brucelose e tuberculose e participação no processo de certificação de estabelecimentos de criação livres para brucelose e tuberculose bovina e bubalina, no estado de Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **CLEVERSON FREITAS, Superintendente Federal de Agricultura no Estado do Paraná**, em 06/09/2022, às 08:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **23797314** e o código CRC **46CD3A11**.

Pesquisar Habilitação

Nome: CRMV: Município: ▼Habilitação: ▼

* Digite os caracteres ao lado:

9 q 5 q

Página 1 de 1 : (Total de 1 registros)

Nome	CRMV	Município	Habilitação
CLEVERSON BONASSI	PR13895	CORONEL VIVIDA	EXAME DE BRUCELOSE E TUBERCULOSE, VACINAÇÃO DE BRUCELOSE

Página 1 de 1 : (Total de 1 registros)





BONASSI CASA AGROPECUARIA LTDA – ME
AV. Generoso Marques, 893, Stedile II – Coronel Vivida - PR
CNPJ 47.974.078/0001-70
Fone (46) 9924-3481 - E-mail: bonassicasaagropecuaria@gmail.com

ANEXO V
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2023
PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Eletrônico nº 81/2023
Razão Social: Bonassi Casa Agropecuaria LTDA - ME
CNPJ: 47.974.078/0001-70
Endereço: Avenida Generoso Marques, Número 893, Bairro Stedile II
E-mail: bonassicasaagropecuaria@gmail.com
Telefone: (46) 99924-3481
Agência: Cresol 1783
Conta Bancária nº: C/C 18356-3
Banco: 133

Apresentamos nossa proposta de preços para o ITEM abaixo detalhado:

Lote	Item	Qtd	Un	Cod. PMCV	Descrição	Valor Unit.	Valor Total Maximo Proposta
1	1	3.300,00	UN	23764	SERVIÇOS MÉDICO VETERINARIO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BRUCELOSE E TUBERCULOSE EM BOVINOS, CONFORME PREVÊ A LEI MUNICIPAL Nº 3251/2023, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS COM DESLOCAMENTO E INSUMOS NECESSARIOS.	R\$49,00	R\$ 161.700,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM							R\$ 161.700,00

O valor total estimado do ITEM é de R\$ (Cento e sessenta e um mil, e setecentos reais).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução: Conforme Edital.

Coronel Vivida – PR, 08 de Novembro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
CLEVERSON BONASSI
Data: 08/11/2023 10:05:34-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Cleverson Bonassi
CPF nº 066.496.849-02
Sócio Administrador



Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

Proposta Final Pregão 81/2023 Bonassi

1 mensagem

Coronel Contadores Associados <associacel@gmail.com>

8 de novembro de 2023 às 10:10

Para: iana@coronelvivida.pr.gov.br, licitacaocoronelvivida@gmail.com, bonassicasaagropecuaria@gmail.com

Bom Dia


Conforme Processo licitatório segue Proposta Final Pregão 81/2023 Bonassi.

Att.

--

Cordialmente



 **Proposta_final_assinado.pdf**
555K



MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
CORONEL VIVIDA-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2023
Processo Administrativo Nº 130/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: IANA ROBERTA SCHMID
Data de Publicação: 23/10/2023 14:38:06

MOVIMENTOS DO PROCESSO

03/11/2023 10:50:51	CADASTRO DE PROPOSTA	ASSISPEC - ASSISTÊNCIA PECUÁRIA LTDA
06/11/2023 16:46:25	CADASTRO DE PROPOSTA	BONASSI CASA AGROPECUARIA LTDA
06/11/2023 17:52:31	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BONASSI CASA AGROPECUARIA LTDA
07/11/2023 14:14:34	CADASTRO DE PROPOSTA	RONIVAN BACHMANN - ASSISTENCIA VETERINARIA
07/11/2023 14:21:19	CADASTRO DE PROPOSTA	BACHMANN ASSISTENCIA VETERINARIA LTDA
07/11/2023 19:49:22	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ASSISPEC - ASSISTÊNCIA PECUÁRIA LTDA
08/11/2023 09:00:45	MENSAGEM	PREGOEIRO Bom dia a todos.
08/11/2023 09:00:53	MENSAGEM	PREGOEIRO Aguardando lances para o item 01.
08/11/2023 09:13:20	MENSAGEM	PREGOEIRO Mais lances

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Conforme Edital	Modelo: Conforme Edital
Descrição: SERVIÇOS MÉDICO VETERINARIO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BRUCELOSE E TUBERCULOSE EM BOVINOS, CONFORME PREVÊ A LEI MUNICIPAL Nº 3251/2023, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS COM DESLOCAMENTO E INSUMOS NECESSARIOS.			
Quantidade: 3.300	Valor Unit.: 49,00	Valor Total: 161.700,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BONASSI CASA AGROPECUARIA LTDA	043 47.974.078/0001-70	49,40	49,00		Sim
2 BACHMANN ASSISTENCIA VETERINARIA	051 34.668.540/0001-60	49,50	49,15	0,31	Sim
3 RONIVAN BACHMANN - ASSISTENCIA	075 26.078.921/0001-60	49,50	49,26	0,22	Sim
4 ASSISPEC - ASSISTÊNCIA PECUÁRIA	065 09.581.750/0001-79	49,50	49,35	0,18	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/10/2023 14:38:05	PUBLICADO				
24/10/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
08/11/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
08/11/2023 09:00:27	DISPUTA				
08/11/2023 09:00:27	LANCE	BACHMANN ASSISTENCIA VETERINARIA LTDA (PARTICIPANTE 051)			49,50



**MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
CORONEL VIVIDA-PR**

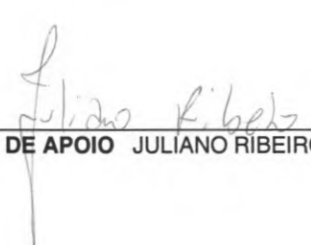
08/11/2023 09:00:27	LANCE	BONASSI CASA AGROPECUARIA LTDA (PARTICIPANTE 043)	49,40
08/11/2023 09:00:27	LANCE	ASSISPEC - ASSISTÊNCIA PECUÁRIA LTDA (PARTICIPANTE 065)	49,50
08/11/2023 09:00:27	LANCE	RONIVAN BACHMANN - ASSISTENCIA VETERINARIA (PARTICIPANTE 075)	49,50
08/11/2023 09:01:42	LANCE	ASSISPEC - ASSISTÊNCIA PECUÁRIA LTDA (PARTICIPANTE 065)	49,35
08/11/2023 09:03:01	LANCE	BACHMANN ASSISTENCIA VETERINARIA LTDA (PARTICIPANTE 051)	49,30
08/11/2023 09:05:06	LANCE	BONASSI CASA AGROPECUARIA LTDA (PARTICIPANTE 043)	49,25
08/11/2023 09:05:28	LANCE	RONIVAN BACHMANN - ASSISTENCIA VETERINARIA (PARTICIPANTE 075)	49,26
08/11/2023 09:15:27	TEMPO RANDÔMICO		
08/11/2023 09:18:14	LANCE	BONASSI CASA AGROPECUARIA LTDA (PARTICIPANTE 043)	49,20
08/11/2023 09:22:27	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 043, PARTICIPANTE 075, PARTICIPANTE 051, PARTICIPANTE 065			
08/11/2023 09:22:27	FECHADO 1		
08/11/2023 09:22:42	LANCE	BONASSI CASA AGROPECUARIA LTDA (PARTICIPANTE 043)	49,00
08/11/2023 09:23:15	LANCE	BACHMANN ASSISTENCIA VETERINARIA LTDA (PARTICIPANTE 051)	49,15
08/11/2023 09:27:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BONASSI CASA AGROPECUARIA LTDA			
08/11/2023 09:27:28	HABILITAÇÃO		



PREGOEIRO: IANA ROBERTA SCHMID



EQUIPE DE APOIO ELAINE BORTOLOTTI



EQUIPE DE APOIO JULIANO RIBEIRO



**MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
CORONEL VIVIDA-PR**

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2023
Processo Administrativo Nº 130/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: IANA ROBERTA SCHMID
Data de Publicação: 23/10/2023 14:38:06

TOTAL DO PROCESSO: **161.700,00**

BONASSI CASA AGROPECUARIA LTDA 47.974.078/0001-70 **161.700,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 043 Lance: 49,00 **Total: 161.700,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Conforme Edital Modelo: Conforme Edital

Descrição: SERVIÇOS MÉDICO VETERINARIO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BRUCELOSE E TUBERCULOSE EM BOVINOS, CONFORME PREVÊ A LEI MUNICIPAL Nº 3251/2023, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS COM DESLOCAMENTO E INSUMOS NECESSARIOS.

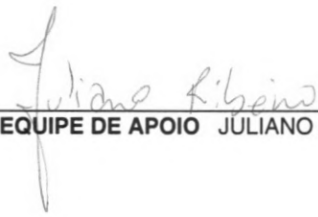
Quantidade: 3.300 Val. Ref.: 49,50 **Valor Unit.: 49,00** Total Item: 161.700,00



PREGOEIRO: IANA ROBERTA SCHMID



EQUIPE DE APOIO ELAINE BORTOLOTTI



EQUIPE DE APOIO JULIANO RIBEIRO

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
CORONEL VIVIDA-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2023
Processo Administrativo Nº 130/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: IANA ROBERTA SCHMID
Data de Publicação: 23/10/2023 14:38:06

MOVIMENTOS DO PROCESSO

03/11/2023 10:50:51	CADASTRO DE PROPOSTA	ASSISPEC - ASSISTÊNCIA PECUÁRIA LTDA
06/11/2023 16:46:25	CADASTRO DE PROPOSTA	BONASSI CASA AGROPECUÁRIA LTDA
06/11/2023 17:52:31	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BONASSI CASA AGROPECUÁRIA LTDA
07/11/2023 14:14:34	CADASTRO DE PROPOSTA	RONIVAN BACHMANN - ASSISTENCIA VETERINARIA
07/11/2023 14:21:19	CADASTRO DE PROPOSTA	BACHMANN ASSISTENCIA VETERINARIA LTDA
07/11/2023 19:49:22	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ASSISPEC - ASSISTÊNCIA PECUÁRIA LTDA
08/11/2023 09:00:45	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia a todos.		
08/11/2023 09:00:53	MENSAGEM	PREGOEIRO
Aguardando lances para o item 01.		
08/11/2023 09:13:20	MENSAGEM	PREGOEIRO
Mais lances		
08/11/2023 09:31:25	MENSAGEM	PREGOEIRO
Conforme edital, solicitamos ao licitante vencedor o envio da proposta de preços adequada ao lance vencedor via e-mail no prazo máximo de 03 (três) horas úteis, via e-mail licitacaocoronelvivida@gmail.com com cópia para o e-mail iana@coronelvivida.pr.gov.br		
08/11/2023 09:31:37	MENSAGEM	PREGOEIRO
Lembramos que os documentos de habilitação que serão analisados são os que foram anexados no sistema antes do início da disputa, conforme edital, item 8, subitem 8.11.1.		
08/11/2023 09:32:44	MENSAGEM	PREGOEIRO
Considerando que o expediente desta Administração é das 08h às 12h e das 13h às 17h, o prazo final para envio da proposta de preços via e-mail é hoje (08/11/2023) as 13h28min.		
08/11/2023 09:33:19	MENSAGEM	PREGOEIRO
Retornaremos hoje, 08/11/2023 às 14h, para divulgação do recebimento e análise da proposta de preços via e-mail e análise dos documentos de habilitação anexados no sistema, para posterior prosseguimento do certame.		
08/11/2023 09:33:33	MENSAGEM	PREGOEIRO
Caso a empresa envie a proposta e tenha apresentado os documentos corretos, será alterada a fase da licitação para manifestação de intenção de recursos, sendo aberto o prazo máximo de 20 minutos para manifestação de intenção de recursos.		
08/11/2023 09:33:50	MENSAGEM	PREGOEIRO
Caso a empresa não apresente todos os documentos exigidos no edital, ou não envie a proposta, a mesma será inabilitada / desclassificada, sendo convocada a próxima classificada do ITEM.		
08/11/2023 14:00:53	MENSAGEM	PREGOEIRO
Boa tarde a todos.		
08/11/2023 14:01:25	MENSAGEM	PREGOEIRO
A empresa BONASSI CASA AGROPECUÁRIA LTDA enviou a proposta de preços via e-mail correta para o item 01 e anexou os documentos corretos no sistema da BNC.		
08/11/2023 14:01:35	MENSAGEM	PREGOEIRO
A fase do item da licitação será alterada para manifestação de recursos, sendo aberto o prazo máximo de 20 minutos para que qualquer interessado manifeste motivadamente sua intenção de recurso.		
08/11/2023 14:23:31	MENSAGEM	PREGOEIRO
Expirado o prazo recursal, não houve manifestação de intenção de recursos no prazo estabelecido no edital, portanto o item será adjudicado.		

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 1

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
CORONEL VIVIDA-PR**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Conforme Edital	Modelo: Conforme Edital
Descrição: SERVIÇOS MÉDICO VETERINARIO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BRUCELOSE E TUBERCULOSE EM BOVINOS, CONFORME PREVÊ A LEI MUNICIPAL Nº 3251/2023, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS COM DESLOCAMENTO E INSUMOS NECESSARIOS.			
Quantidade: 3.300	Valor Unit.: 49,00	Valor Total: 161.700,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BONASSI CASA AGROPECUARIA LTDA	043	47.974.078/0001-70	49,40	49,00		Sim
2 BACHMANN ASSISTENCIA VETERINARIA	051	34.668.540/0001-60	49,50	49,15	0,31	Sim
3 RONIVAN BACHMANN - ASSISTENCIA	075	26.078.921/0001-60	49,50	49,26	0,22	Sim
4 ASSISPEC - ASSISTÊNCIA PECUÁRIA	065	09.581.750/0001-79	49,50	49,35	0,18	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

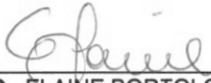
MOVIMENTOS DO LOTE

23/10/2023 14:38:05	PUBLICADO				
24/10/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
08/11/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
08/11/2023 09:00:27	DISPUTA				
08/11/2023 09:00:27	LANCE	BONASSI CASA AGROPECUARIA LTDA (PARTICIPANTE 043)			49,40
08/11/2023 09:00:27	LANCE	ASSISPEC - ASSISTÊNCIA PECUÁRIA LTDA (PARTICIPANTE 065)			49,50
08/11/2023 09:00:27	LANCE	RONIVAN BACHMANN - ASSISTENCIA VETERINARIA (PARTICIPANTE 075)			49,50
08/11/2023 09:00:27	LANCE	BACHMANN ASSISTENCIA VETERINARIA LTDA (PARTICIPANTE 051)			49,50
08/11/2023 09:01:42	LANCE	ASSISPEC - ASSISTÊNCIA PECUÁRIA LTDA (PARTICIPANTE 065)			49,35
08/11/2023 09:03:01	LANCE	BACHMANN ASSISTENCIA VETERINARIA LTDA (PARTICIPANTE 051)			49,30
08/11/2023 09:05:06	LANCE	BONASSI CASA AGROPECUARIA LTDA (PARTICIPANTE 043)			49,25
08/11/2023 09:05:28	LANCE	RONIVAN BACHMANN - ASSISTENCIA VETERINARIA (PARTICIPANTE 075)			49,26
08/11/2023 09:15:27	TEMPO RANDÔMICO				
08/11/2023 09:18:14	LANCE	BONASSI CASA AGROPECUARIA LTDA (PARTICIPANTE 043)			49,20
08/11/2023 09:22:27	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 043, PARTICIPANTE 075, PARTICIPANTE 051, PARTICIPANTE 065					
08/11/2023 09:22:27	FECHADO 1				
08/11/2023 09:22:42	LANCE	BONASSI CASA AGROPECUARIA LTDA (PARTICIPANTE 043)			49,00
08/11/2023 09:23:15	LANCE	BACHMANN ASSISTENCIA VETERINARIA LTDA (PARTICIPANTE 051)			49,15
08/11/2023 09:27:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BONASSI CASA AGROPECUARIA LTDA					
08/11/2023 09:27:28	HABILITAÇÃO				
08/11/2023 14:01:40	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
08/11/2023 14:21:40	EM ADJUDICAÇÃO				
08/11/2023 14:23:37	ADJUDICADO				

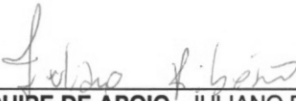
MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
CORONEL VIVIDA-PR



PREGOEIRO: IANA ROBERTA SCHMID



EQUIPE DE APOIO ELAINE BORTOLOTTTO



EQUIPE DE APOIO JULIANO RIBEIRO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
CORONEL VIVIDA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2023
Processo Administrativo Nº 130/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: IANA ROBERTA SCHMID
Data de Publicação: 23/10/2023 14:38:06

TOTAL DO PROCESSO: 161.700,00

BONASSI CASA AGROPECUARIA LTDA 47.974.078/0001-70 161.700,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 043 Lance: 49,00 **Total: 161.700,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Conforme Edital Modelo: Conforme Edital

Descrição: SERVIÇOS MÉDICO VETERINARIO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BRUCELOSE E TUBERCULOSE EM BOVINOS, CONFORME PREVÊ A LEI MUNICIPAL Nº 3251/2023, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS COM DESLOCAMENTO E INSUMOS NECESSARIOS.

Quantidade: 3.300 Val. Ref.: 49,50 **Valor Unit.: 49,00** Total Item: 161.700,00

PREGOEIRO: IANA ROBERTA SCHMID

EQUIPE DE APOIO ELAINE BORTOLOTTO

EQUIPE DE APOIO JULIANO RIBEIRO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 81/2023

DATA: 20/10/23

ABERTURA: 08/11/23

PROPOSTAS ATÉ: 08H

DISPUTA: 09H

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BRUCELOSE E TUBERCULOSE NO REBANHO BOVINO DE AGRICULTORES BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA DE SANIDADE ANIMAL DO MUNICÍPIO; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital e adjudicamos o item a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	BONASSI CASA AGROPECUARIA LTDA	49,00	161.700,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
BONASSI CASA AGROPECUARIA LTDA	47.974.078/0001-70	161.700,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

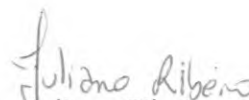
Valor total estimado da licitação é de R\$ 161.700,00 (cento e sessenta e um mil e setecentos reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 08 de novembro de 2023.


Iana R. Schmid
Pregoeira


Elaine Bortolotto
Equipe de Apoio


Juliano Ribeiro
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Coronel Vivida, 10 de novembro de 2023.

MEMORANDO Nº 107/2023

DE: Divisão de Licitações e Contratos

PARA: Procuradoria Jurídica

ASSUNTO: PROCESSO LICITATÓRIO PARA PARECER DE JULGAMENTO

Encaminhamos o Pregão Eletrônico nº 81/2023 na íntegra, o qual tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BRUCELOSE E TUBERCULOSE NO REBANHO BOVINO DE AGRICULTORES BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA DE SANIDADE ANIMAL DO MUNICÍPIO, para análise e parecer jurídico de julgamento.

Atenciosamente,


Iana Schmid
Pregoeira



PARECER JURÍDICO

Trata-se de procedimento que objetiva a implantação de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de exames de brucelose e tuberculose no rebanho bovino de agricultores beneficiários do Programa de Sanidade Animal do Município.

Os autos foram analisados por esta Procuradoria Jurídica, tendo sido emitido parecer prévio acerca da fase interna.

Nessa oportunidade, o feito é encaminhado novamente para parecer jurídico, no que tange à legalidade da tramitação da fase externa do certame.

Pois bem.

O aviso de licitação foi publicado nos órgãos de imprensa oficial escrita, no Diário Oficial Eletrônico do Município e do Estado do Paraná. Ainda, consta o comprovante do mural de licitações do TCE/PR, de protocolo na Câmara de Vereadores e no mural do Município, obedecendo ao contido no art. 4º, inciso V, da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 78, inciso XXX, da Lei Orgânica Municipal, bem como as diretrizes que determinam a transparência.

No referido Edital restou estabelecido que a abertura das propostas se daria no dia 08/11/2023, respeitando-se o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, previsto no art. 4º, inciso V, da Lei Federal do Pregão.

Observo que foram acostados ao procedimento licitatório a ata da reunião de abertura e julgamento do pregão, cuja análise documental foi realizada pelo pregoeiro e sua equipe de apoio.

Da mesma forma consta o parecer e a adjudicação do pregão, devidamente assinado pelo pregoeiro e pela equipe de apoio.

Diante do exposto, nos estritos limites da análise jurídica, excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, a análise documental já realizada pelo pregoeiro e sua equipe de apoio, não se observa na fase externa do presente certame, portanto, ofensa à legislação capaz de obstar o prosseguimento do feito.

Este é o parecer.

Coronel Vivida/PR, 13 de novembro de 2023.


Daniel Proença Larsson

OAB/PR 90.028

Procurador Jurídico



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2023

DATA: 20/10/23 ABERTURA: 08/11/23 PROPOSTAS ATÉ: 08H DISPUTA: 09H

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BRUCELOSE E TUBERCULOSE NO REBANHO BOVINO DE AGRICULTORES BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA DE SANIDADE ANIMAL DO MUNICÍPIO; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 81/2023, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	BONASSI CASA AGROPECUARIA LTDA	49,00	161.700,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
BONASSI CASA AGROPECUARIA LTDA	47.974.078/0001-70	161.700,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 161.700,00 (cento e sessenta e um mil e setecentos reais).

Coronel Vivida, 13 de novembro de 2023.

ANDERSON MANIQUE Assinado de forma digital por
ANDERSON MANIQUE
BARRETO:9673110999 BARRETO:96731109991
1 Dados: 2023.11.14 08:59:31
-03'00

Anderson Manique Barreto
Prefeito

Proença Larsson, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à contratação de empresa para a prestação de serviços de atendimento técnico, licença de uso e manutenção mensal para software de controle e gestão de obras. CONTRATADA: A.M. GNOATTO, inscrita no CNPJ sob nº 21.309.818/0001-60, no valor total de R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais). Prazo de vigência 12 meses, de 11 de dezembro 2023 a 10 de dezembro de 2024.

Publique-se.

Coronel Vivida, 10 de novembro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Contrato nº 93/2023 – Dispensa de Licitação nº 26/2023 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: A.M. GNOATTO, CNPJ/MF sob o nº 21.309.818/0001-60. Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de atendimento técnico, licença de uso e manutenção mensal para software de controle e gestão de obras. Valor total: R\$ 13.600,00. Prazo de vigência: 12 meses, de 11 de dezembro de 2023 a 10 de dezembro de 2024.

Coronel Vivida, 10 de novembro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:

Leila Marcolina

Código Identificador:F0EA0353

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 04/2023, tipo menor preço global por lote, para AMPLA CONCORRÊNCIA. Objeto: Contratação de empresa para a CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO SOBRE O RIO ENVOLVIDO, ENTRE AS COMUNIDADES DE RIO QUIETO E O DISTRITO DE VISTA ALEGRE, com 16 metros de comprimento por 6,26 metros de largura, área rural do Município de Coronel Vivida, totalizando a área de 100 m², conforme projetos, planilhas e memorial em anexo. Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 07 de dezembro de 2023, na sala de abertura de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. Valor máximo total R\$ 448.129,48. Prazo de execução: 90 dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08h às 12h e das 13h às 17h ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 14 de novembro de 2023.

JULIANO RIBEIRO -
Presidente da CPL.

Publicado por:

Iana Roberta Schmid

Código Identificador:04020D22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PARECER, ADJUDICAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PARECER E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2023

DATA: 20/10/23 ABERTURA: 08/11/23 PROPOSTAS ATÉ: 08H DISPUTA: 09H

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BRUCELOSE E TUBERCULOSE NO

REBANHO BOVINO DE AGRICULTORES BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA DE SANIDADE ANIMAL DO MUNICÍPIO; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital e adjudicamos o item a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	BONASSI CASA AGROPECUARIA LTDA	49,00	161.700,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
BONASSI CASA AGROPECUARIA LTDA	47.974.078/0001-70	161.700,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 161.700,00 (cento e sessenta e um mil e setecentos reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 08 de novembro de 2023.

Iana R. Schmid Elaine Bortolotto Juliano Ribeiro
Pregoeira Equipe de Apoio Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2023

DATA: 20/10/23 ABERTURA: 08/11/23 PROPOSTAS ATÉ: 08H DISPUTA: 09H

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BRUCELOSE E TUBERCULOSE NO REBANHO BOVINO DE AGRICULTORES BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA DE SANIDADE ANIMAL DO MUNICÍPIO; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 81/2023, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	BONASSI CASA AGROPECUARIA LTDA	49,00	161.700,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
BONASSI CASA AGROPECUARIA LTDA	47.974.078/0001-70	161.700,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 161.700,00 (cento e sessenta e um mil e setecentos reais).

Coronel Vivida, 13 de novembro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito



Publicado por:

Iana Roberta Schmid

Código Identificador:BB9BBE40

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE RESOLUÇÃO 02/2023

RESOLUÇÃO Nº 02/2023

ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE